

# Lei nº 287/59

Dispõe sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Decretou e em Pro- mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um crédito de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), Parágrafo único - O crédito acima destina-se a reforço da verba destinada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 1º - Despesas Diversas

Contínuas

8.201 8.994 - Despesas Diversas

I - Imprevisões

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto pela anulação par- cial da seguinte verba:

Excesso de arrecadação

Contínuas

6.010

6.230

R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,  
em 30 de dezembro de 1959

*Pedro Paulo Paulino*  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal